

## BRESCO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 20.748.515/0001-81

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

**Data, hora e local:** Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 15:00 horas, na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora do Bresco – Fundo de Investimento Imobiliário (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente).

**Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de cotistas titulares da totalidade das cotas do Fundo (“Cotistas”), nos termos do Artigo 9.2.4. do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

**Presença:** Os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas, conforme se verifica da assinatura no Livro de Presença, para a realização desta assembleia geral de cotistas (“Assembleia Geral”). Presentes também os representantes legais do Administrador e da Bresco Gestão e Consultoria Ltda., na qualidade de Gestor do Fundo.

**Composição da Mesa: Presidente:** Sr. Rafael Schramm da Fonseca - **Secretário:** Sr. Raphael Magalhães Morgado.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(1)** Alteração e consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo I disponibilizado aos Cotistas junto à mesa desta Assembleia Geral; e **(2)** Autorização ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas.

**Deliberação:** Após exame e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

- 1)** A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I, disponibilizado para consulta aos Cotistas junto à mesa desta Assembleia Geral, cuja nova versão, incorporando as alterações ora aprovadas, passa a fazer parte integrante da presente ata, de modo a alterar os seguintes itens:
  - a) Art. 3.1, substituir a definição de “Dia Útil”, para: “Qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e (ii) aqueles sem expediente na B3;
  - b) Art. 3.1, excluir as definições “Fundos21” e “MDA”;
  - c) Art. 6.2.1., item (xx), para substituir a redação “à distribuição no MDA e à negociação no Fundos21” para “solicitar o registro das Cotas à distribuição e negociação nos mercados administrados e operacionalizados pela B3”;
  - d) Art. 9.1., para segregar o Gestor e Custodiante deste item, visto que, a destituição ou substituição destes demanda quórum simples;

- e) Art. 9.5.1., para aperfeiçoar redação visando contemplar o disposto nos incisos I e II, do § 1º do Art. 20 da ICVM 472; e
- f) Art. 11.6.3., letra (a), para substituir a redação “por meio do MDA” para “por meio do sistema de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3”.

**2)** Autorizar o Administrador e o Gestor, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários à execução das deliberações constantes acima.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018.

---

Rafael Schramm da Fonseca  
**Presidente**

---

Raphael Magalhães Morgado  
**Secretário**